



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta, e de outro lado à empresa **FIEL VIGILÂNCIA LTDA**, com sede estabelecida na Passagem Vieira, nº 213, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, telefone: 91 – 3229-4120 / 98290-8451 / 98801-3605 / 99306-8944 / 98423-6460(62) / 3545-0013 / 3240-1800, e-mail: comercial@fielvigilancia.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.775.654/0004-00, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. MILTON FÉLIX DE FREITAS**, portador do RG nº 767832/2ª Via – DGPC/GO e inscrito no CPF nº 251.151.571-68 residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 507/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2019-SEGEF, CONSOANTE O PROCESSO Nº 20060/2020-(SESMA), E GDOC Nº 25323/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 507/2020**, cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA**”, a serem executados de forma contínua, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de equipamentos de proteção individual (EPI's) e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, **com postos de 12 horas (diurnas e noturnas) e 24 horas**, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos/entidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quarta do **Contrato nº 507/2020** e aplicar a repactuação a partir de **janeiro de 2021 até junho 2022**, conforme solicitada pela empresa contratada, tendo por base o **Parecer nº 55/2022-NSAJ/SESMA**,



com fulcro no art. 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93, passando os itens contratados aos seguintes valores unitários repactuados:

ITEM	DESCRIÇÃO CLARA E DETALHADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO P/ FUNCIONÁRIO REPACTUADOS	VALOR MENSAL /POSTO REPACTUADOS	VALOR TOTAL DOS POSTOS PARA 12 MESES REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021 (REPACTUADOS).
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA <u>POSTO 12HORAS</u>	Serviço	03	R\$ 6.420,44	R\$ 12.840,88	R\$ 462.271,68
VALOR ANUAL DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021.						R\$ 462.271,68
VALOR TOTAL PARA 12 MESES (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).						

ITEM	DESCRIÇÃO CLARA E DETALHADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO P/ FUNCIONÁRIO REPACTUADOS	VALOR MENSAL /POSTO REPACTUADO	VALOR TOTAL DOS POSTOS PARA 6 MESES. DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2022. (REPACTUADOS)
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA <u>POSTO 12 HORAS</u>	Serviço	03	R\$ 6.420,44	R\$ 12.840,88	R\$ 231.135,84
VALOR ANUAL DE JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2022.						R\$ 231.135,84
VALOR TOTAL PARA 6 MESES R\$ 231.135,84 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						
DIFERENÇA A SER PAGA REFERENTE À REPACTUAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021, SERÁ NO VALOR DE R\$ 37.772,64 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).						R\$ 37.772,64
DIFERENÇA A SER PAGA REFERENTE À REPACTUAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2022, SERÁ NO VALOR DE R\$ 18.886,32 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).						R\$ 18.886,32
VALOR TOTAL A SER A SER PAGA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA REPACTUAÇÃO.						R\$ 56.658,96



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DIFERENÇA A SER PAGA EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA REPACTUAÇÃO – ANO BASE/2021

4.1 Em razão da repactuação de preços de que trata o Presente Termo Aditivo, o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 507/2020**, cujo valor global era **R\$ 212.249,52** (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) passará ao importe de **R\$ 231.135,84** (duzentos e trinta e um mil e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em razão da aplicação da repactuação de preços correspondente ao período de dezembro de 2021 a junho de 2022.

4.2 Em razão da repactuação de preços ao **CONTRATO N° 507/2020** a SESMA deverá pagar à empresa **FIEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 01.775.654/0004-00** a diferença dos valores relativos à repactuação, de janeiro de 2021 á junho 2022 Referente o valor total de **R\$ 56.658,06** (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte de Recurso: 124010200

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007

Atividade: 2162

Fonte de Recurso: 1211010100

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 12 de maio de 2022.



MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

MILTON FÉLIX DE FREITAS
FIEL VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: